



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0301/2025

Em, 06 de outubro de 2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL 14 DE NOVEMBRO(AES14N), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL 14 DE NOVEMBRO, também denominada sob a sigla AES14N, fundada e constituída em 02 de janeiro de 2024, sendo sociedade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, cultural e social, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, na Rua Casemiro de Abreu, nº 280/sobrado - Itajuru – Estado do Rio de Janeiro – CEP 28.905-360.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo estabelecido de 90 (noventa) dias para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2025.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva e Social 14 de Novembro (AES14N) tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte e da inclusão social no município de Cabo Frio. Sua atuação tem beneficiado a comunidade local, oferecendo atividades esportivas e sociais que contribuem para o desenvolvimento físico, emocional e social dos cidadãos. Reconhecer a AES14N como de utilidade pública municipal é uma forma de valorizar e apoiar suas iniciativas em prol do bem-estar da população.